



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.186, DE 28 DE ABRIL DE 2026

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

55.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

55.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0008.2.066 – Gestão de Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Vínculo – 2.660.0019.3110 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202541800016.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Recurso de Emenda Parlamentar referente à proposta Nº 320240520250007 do Ministério de Desenvolvimento Social – MDS, Programa SIGTV aprovado na Resolução Nº 058/2025 – COMASG, Banco do Brasil – Conta 65315-2.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal de Guarapari

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 037/2026: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo 14.575/2026



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 28 de abril de 2026.

OF. GAB. CMG Nº. 049/2026

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5186/2026, aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 14.575/2026.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal